MURAL DE PUBLICAÇÕES

Prefeitura de Jundiaí

GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N. º176, DE 26 DE MAIO DE 2021

EDNILSON CESAR RODELLA, Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no processo 5.474-6/2021.
FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, referente ao período de **Março de 2021**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
25829.01	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

EDNILSON CESAR RODELLA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Respondendo pelo cargo de Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
EDITAL Nº 007, de 02 de junho de 2.021

ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Concessão administrativa, por meio de Parceria Público-Privada-PPP, para gestão, modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura, com sustentabilidade ambiental, do sistema de iluminação pública de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas ENCERRAMENTO: 08 de julho de 2021, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 5.703-8/21
Dispensa de Licitação nº 037/21

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg e outros, em atendimento de mandados judiciais e para uso dos pacientes em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: CM HOSPITALAR S.A. (CNPJ 12.420.164/0009-04)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 24.090,08 (vinte e quatro mil, noventa reais e oito centavos).

V - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg e outros é necessária por se tratar de medicamentos essenciais para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de agravo de doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois os medicamentos encontram-se zerados ou insuficientes para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 70/2021. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado e também atendendo os valores da CMED (fls.16), conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marco Antonio Viscaino

ADMINISTRAÇÃO

Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 02 de junho de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 04, de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre o cumprimento da aplicação de punição a servidor público, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.210-3/2013-3 (C. 42/2013) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.210-3/2013-3 (C. 42/2013);

Considerando, que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando mais, que o Guarda Municipal Wiler Gonçalves da Silva - código funcional 356201 encontra-se afastado em licença para tratamento de saúde;

Considerando ainda, a Portaria Cmt GM nº 02, de 25 de janeiro de 2021, publicada na edição 4862, de 27 de janeiro de 2021 da Imprensa Oficial do Município, onde este Comandante da Guarda Municipal, determinou a aplicação da pena de 05 (cinco) dias de suspensão ao Guarda Municipal Wiler Gonçalves da Silva - código funcional 356201, a ser cumprido a partir do primeiro dia de seu retorno ao trabalho nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por ter infringido os artigos 5º, incisos V e XII; 14, inciso V e 15, inciso VII, todos do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí);

Considerando finalmente, a ulterior aposentadoria por invalidez do Guarda Municipal Wiler Gonçalves da Silva - código funcional 356201, publicada na edição 4918, de 02 de junho de 2021, na Imprensa Oficial do Município, fica suspenso o cumprimento da pena de 05 (cinco) dias de suspensão, procedendo-se às anotações de estilo em seu respectivo prontuário funcional, para resguardo de eventuais interesses da Administração Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

DECRETOS

DECRETO Nº 30.003, DE 19 DE MAIO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, caput e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.352-5/2009, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída dos boxes nº 07 e nº 08, do Centro Comercial Bandeirantes, localizado na Rua Bandeirantes, nº 103, neste Município, ao CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE, para o desenvolvimento de atividades visando à difusão do colecionismo, como a Filatelia, a Numismática e a Telecartofilia, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil